



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 365/2018

Rorainópolis-RR, 26 de Setembro de 2018

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 26/09/2018

Samuel dos Santos Moraes
Secretário de Finanças
SEMFIN
Decreto-P 038/2017

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI 359/2018 (INSTITUI AO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, PREVISTA AO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RORAIMA”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 359/2018.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 26 de Setembro de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

